

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2008:** *Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Dr. Albino Valente Martins, Presidente em Exercício, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m, não se encontrando o Senhor Presidente Ápio Cláudio do Carmo Assunção, por se encontrar ao serviço da Autarquia em Lisboa.* =====

===== *Antes de dar início ao período de antes da ordem do dia o Senhor Presidente em exercício, propôs um voto de pesar e um minuto de silêncio pelo falecimento do Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões e ex-Membro da Assembleia Municipal Senhor Augusto Rocha Pais Ferreira, o qual foi aprovado por unanimidade.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente em exercício foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para perguntar do ponto da situação da Inspeção que está a ser feita ao Município, tendo o Vereador Dr. António Rosa informado que a mesma se encontra a decorrer dentro da normalidade, estando a ser prestada toda a informação solicitada. Disse ainda que esta inspeção se insere num projecto da Inspeção-Geral de Finanças, no sentido de apurar o endividamento dos Municípios. Novamente no uso da palavra, o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou sobre a situação do empréstimo ao que o Vereador Dr. António Rosa respondeu que se continua a aguardar a resposta do Tribunal de Contas, sendo o prazo limite o mês de Novembro, e tendo entretanto aquela entidade solicitado mais informação. Continuando, o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que tinha tido conhecimento através da imprensa, de que iria ser instalado em Oliveira de Azeméis um Shopping de Saúde, tendo o Vereador Dr. Ricardo Tavares informado de que existe há mais de um ano uma pretensão de uma empresa para instalação de uma unidade destas, contudo, muitos outros municípios foram contactados, entre eles S. João da*

*Madeira e Santa Maria da Feira, no sentido de os mesmos apresentarem contrapartidas. Neste momento ainda não há notícias definitivas sobre esta matéria, encontrando-se as negociações a decorrer. Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto, relativamente a uma notícia que tinha saído sobre a penhora do pavilhão da UDO, questionou se a Câmara tinha as contas em dia com aquela instituição, ao que o Vereador Dr. António Rosa, disse que, naquilo que é possível referir, dado que esta é uma questão da UDO, a Câmara Municipal tem a situação regularizada com a UDO, tendo sido vendida a uma instituição de crédito a dívida que existia com a mesma. Seguidamente o Vereador Dr. Ricardo Tavares perguntou ao Senhor Presidente em exercício se foi solicitado pela Direcção Regional de Educação do Norte algum apoio da Câmara Municipal ao projecto Magalhães. Leu este fim-de-semana na imprensa que as Direcções Regionais estão a pressionar as escolas para pressionarem os Municípios para participarem os alunos na aquisição de um modem da Internet. Note-se que não tem nada contra o acesso das crianças às novas tecnologias, apenas não concorda com esta forma. Mas que o que aqui está em causa é a rasteira que este Governo pregou às crianças e aos Municípios, questionando sobre quantos alunos existiam no 1º ciclo em Oliveira de Azeméis e qual o custo que isso implicaria para a autarquia de Oliveira de Azeméis. No uso da palavra o Presidente em exercício, Dr. Albino Martins, disse saber informalmente que as Direcções Regionais estão a solicitar apoio para a ligação à Internet, estão a pedir apoio para os carenciados e apoio para o gasto mensal da Internet. A Câmara Municipal ainda não tomou qualquer decisão, mas se vier a ser proposto vai ser um custo elevadíssimo para a autarquia, dado que o concelho tem mais ou menos quatro mil alunos. Há cerca de um mês teve conhecimento de que deixou de haver o apoio por parte da FCCN na resolução junto da PT dos problemas que surgiam nas ligações à Internet. Por isso já existem quatro ou cinco escolas que já estão sem ligação à Internet, dado que as coisas já não estão a funcionar como funcionavam. Nós temos um técnico que todos os dias vai às escolas resolver os problemas informáticos. Se tudo estivesse a decorrer como estava, poderia servir-se todos os alunos sem ter que haver um modem individual para levar para casa, com todas as implicações que nós sabemos. Finalmente, o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira questionou o Vereador Dr. Ricardo Tavares acerca do processo relativo à construção de uns muros na via pública em S. Tiago de Riba-Ul e que já tinha sido várias vezes apresentado, inclusive pelo senhor Álvaro Valente, um dos proprietários do terreno que foi afectado pela construção dos referidos muros, sem que tivesse havido por parte dos serviços qualquer resposta escrita. O Dr. Ricardo Tavares disse que iria questionar os serviços e que amanhã, durante a reunião que iria haver relativamente à apresentação do projecto relativo à A32 já daria uma resposta. =====*

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º

da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias sete e vinte do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

A Câmara tomou ainda conhecimento do seguinte despacho do Senhor Presidente: “Considerando: - Que por despacho de 27 de Outubro de 2005, procedi à distribuição de funções por áreas de actuação da autarquia, mais concretamente ao Ex.mo Vice Presidente Prof. Albino Valente Martins, a competência prevista na alínea f), n.º 2 do art.º 64 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro – “Criar, construir e gerir..., redes de circulação, de transportes...” - Que pelo art.º 8.º, n.º1 do Regulamento do Aluguer de Autocarros do Município de Oliveira de Azeméis, “A decisão final do procedimento autorizativo será proferida pelo Presidente da Câmara ou vereador com competências delegadas”; - As minhas competências originárias, bem como aquelas que a Câmara me delegou; - A necessidade de imprimir maior eficácia e eficiência às decisões administrativas, ao abrigo, designada mente do n.º1 e 2 do art.º 10 do “Regulamento de Macroestrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais”, republicado integralmente na II Série do Diário da República, Apêndice n.º19, n.º 30 de 11 de Fevereiro de 2005” conjugado com o n.º 1 e 2 do art.º 69 e art.º 72.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, procedo à reformulação, do meu Despacho de 27 de Outubro de 2005, no sentido de clarificar as competências delegadas ao Senhor Prof. Albino Valente Martins, passando a incluir, a autorização de cedência de veículos municipais de transporte de passageiros, a qualquer entidade, associação, clube e demais colectividades, produzindo este despacho efeitos a 27 de Outubro de 2005 e relativamente a todas as áreas de actuação da Autarquia, bem como ratifico os actos administrativos que, eventualmente tenham sido praticados pelo mesmo Vereador – Prof. Albino Valente Martins, no âmbito das competências delegadas e subdelegadas, através do presente despacho. Leve-se a conhecimento na próxima reunião do Executivo camarário”. Dê-se a devida publicidade do presente Despacho, nos termos do art. 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como às demais entidades.” =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 92, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **EDUCACÃO** =====

===== **ACCÃO SOCIAL ESCOLAR – 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO :** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo sido aprovada na

reunião de Câmara, de 09 de Setembro último, uma proposta para aplicação do Despacho n.º 20956/2008 do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação aos alunos do 1.º ciclo na área do Município de Oliveira de Azeméis, a mesma não foi clara quanto ao momento e condições de aplicabilidade. Porque o assunto tem sido motivo de grande confusão, neste como na generalidade dos municípios do país, motivando pedidos de esclarecimento à Associação Nacional de Municípios Portugueses, ouvida esta, apresenta-se para apreciação e votação a seguinte proposta: “O Despacho n.º 20956/2008 do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação publicado em 11 de Agosto estabelece logo a abrir no seu artigo 1º: “O presente despacho regula as condições de aplicação das medidas de Acção Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação”. O Decreto-lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro regulou a transferência para os municípios da Acção Social Escolar referente ao 1º Ciclo e o n.º 2 do seu artigo 4º salienta que “...as Câmaras Municipais não podem baixar o nível de satisfação das necessidades existentes à data da transferência dos correspondentes poderes”. O Projecto de Decreto-lei que irá regular a atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da Acção Social Escolar fará recair sobre os municípios a responsabilidade da prestação destes apoios aos alunos de todo o ensino básico e da educação pré-escolar. Assentará este diploma no estabelecido no Decreto-lei n.º 144/2008 de 28 de Julho que está por aplicar para os municípios que ainda não contratualizaram as transferências de competências. Por outro lado, por garantia dada pelo Secretário de Estado Adjunto e da Educação à Associação Nacional de Municípios Portugueses, esta transferência só ocorrerá com a correspondente transferência de verbas. Neste contexto, deliberou a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, na sua reunião de 9 de Setembro de 2008, aplicar ao 1º ciclo as condições estabelecidas no Despacho n.º 20956/2008. No entanto, na medida em que houve um alargamento de beneficiários, estas condições consubstanciam um alargamento da competência sem a correspondente compensação financeira. Além do mais, porque se trata de despesas correntes superiores às previstas, vai a situação causar desequilíbrio orçamental que não é admissível. Assim e considerando que: À data do Despacho n.º 20956/2008 e da decisão da Câmara Municipal de o aplicar ao 1º ciclo estava já devidamente organizado todo o trabalho de atribuição dos escalões com base nos critérios até aqui vigentes; - Em virtude de todo esse trabalho moroso foram criadas normas orientadoras para a apresentação de candidaturas e datas limite que importa preservar; - Na vigência dessas normas em anos anteriores nunca deixou de ser salvaguardada a possibilidade de análise, fora do prazo, de casos excepcionais de penúria de agregados familiares; - Em muitos casos já detectados há falta de rigor na atribuição dos escalões do abono de família por se reportarem a dados ultrapassados de 2006; - Todo o trabalho de verificação da situação económica dos agregados familiares que nos suscitam dúvidas, trabalho esse que fazíamos com rigor, está a ficar seriamente prejudicado; - A própria Associação Nacional de Municípios Portugueses entende não ser aceitável esta “mudança de regras a meio do jogo” sem qualquer compensação financeira, tendo questionado sobre estas matérias o Ministério da Educação que ainda não respondeu; - A confusão instalada tem atrasado a informação das listagens de

*carenciados às escolas, estando a prejudicar a maioria dos carenciados que precisam efectivamente de apoio, proponho: 1- Sejam entregues às escolas as listagens de carenciados contemplados a partir das candidaturas feitas e aprovadas antes do Despacho n.º20956/2008; 2- Mediante a apresentação das declarações da Segurança Social se corrija todas as situações que comprovadamente tenham direito à correcção; 3- Sejam propostas à Câmara para aprovação avulsa todas as situações de alunos carenciados que, não se tendo candidatado em tempo oportuno, a escola ateste reconhecer a situação de carência da família; 4- Antes de atribuição definitiva de escalão, a técnica da Câmara Municipal fará todas as averiguações necessárias aos casos que suscitem dúvidas; 5- Seja apresentado à Direcção Regional de Educação do Norte um mapa demonstrativo do acréscimo do número de beneficiários à luz dos novos critérios com o pedido de compensação do acréscimo de custos; 6- Mediante resposta do Ministério da Educação à pergunta colocada pela Associação Nacional de Municípios e perante a compensação do acréscimo de custos, sejam aceites de imediato as candidaturas a auxílios económicos por parte de todos os encarregados de educação que, não se tendo candidatado na devida altura, receberam indicação da Segurança Social de que tinham direito ao escalão 1 ou 2. Finalmente, no que diz respeito aos contactos que vêm sendo feitos com os municípios no sentido da participação das ligações à Internet ou outros tipos de apoios ao programa e.escolinha, proponho ainda: - O Município deverá prestar toda a colaboração desde que lhe sejam transferidas as competentes verbas por parte da entidade promotora do programa - Ministério da Educação.” O Vereador Dr. Manuel Alberto pediu a palavra para referir que esta proposta era a prova de que o Vice-Presidente, Professor Albino, reconhecia ter conduzido mal o processo de atribuição de apoios e que aceitava as propostas apresentadas pelos vereadores do PS que tinham defendido, desde o início, que todos os casos de pedidos de apoio deveriam se alvo de análise pelos serviços, a fim de poderem vir a ser apoiados ainda este ano lectivo, desde que cumprissem as condições a que se refere o cumprimento Despacho n.º 20956/2008 do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação. Aliás, a prova de que tinha conduzido mal o processo estava expressa em exemplos como o que foi transmitido a um munícipe que reclamou o facto do seu pedido não ter sido atendido e ao qual o Professor Albino respondeu do seguinte modo: “Em resposta a sua reclamação, vimos comunicar que o seu pedido foi considerado improcedente. Apesar de ter recebido em casa informação da Segurança Social segundo a qual o seu educando está contemplado num escalão de auxílios económicos, o despacho n.º 20956 de 11 de Agosto do Secretário de Estado Adjunto e da Educação apenas diz respeito aos alunos do 2º e 3º ciclos. De todo o modo, mesmo não estando a isso obrigada, por uma questão de uniformização de critérios, a Câmara Municipal decidiu aplicar estes escalões também ao 1º ciclo, que está sob a sua alçada, mas apenas no próximo ano lectivo, uma vez que esta legislação foi muito tardia, quando o processo dos auxílios económicos destes alunos já estava regularizado”. Dado que a presente proposta contraria em absoluto respostas como a que foi dada a este munícipe, esperamos que não sejam repetidos casos como este e que sejam contactados todos os munícipes com situações semelhantes a esta com o objectivo dos seus*

*pedidos serem reanalisados. Em resposta, o Prof. Albino contestou as afirmações do Prof. Manuel Alberto reafirmando que não mudou uma vírgula ao que tinha proposto na reunião de 09 de Setembro – disse: “Já nessa data eu tinha afirmado que todas as situações de carência evidente seriam contempladas em deliberação extraordinária da Câmara, como sempre foram. Por isso, apenas iremos aceitar candidaturas apresentadas agora por indicação das escolas e após verificação da nossa Técnica”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **REANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS ALUNOS DO 1º CICLO, TENDO EM CONTA O DESPACHO Nº 20956/2008, DE 11 DE AGOSTO, ASSIM COMO O RESPEITO PELAS ORIENTAÇÕES EMANADAS NO OFÍCIO CIRCULAR DA DREN (PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA)**: Retirada, dado o assunto ter ficado resolvido no ponto anterior. =====*

*===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL “O PEQUENO CONDE”**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 18 de Setembro de 2006 foi celebrado Protocolo de colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Associação de Solidariedade Social “O Pequeno Conde”, com vista a assegurar o fornecimento de refeições aos alunos das escolas do 1º ciclo do Ensino Básico, nas instalações daquela Associação, o qual foi objecto de adenda em 4 de Janeiro de 2007; - Que entretanto o Município foi chamado a assumir o fornecimento das refeições, através de empresa contratada para o efeito; - A intenção manifestada pela Associação de Solidariedade Social “O Pequeno Conde”, de continuar a prestar apoio na distribuição das refeições aos alunos em causa, proponho que a Câmara Municipal delibere: - Revogar o Protocolo aprovado entre ambos em 18 de Setembro de 2006, com o objecto de fornecimento de refeições ao 1º Ciclo do Ensino Básico e respectiva adenda outorgada em 4 de Janeiro de 2007; - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação de Solidariedade Social “O Pequeno Conde”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com vista a prestar apoio na distribuição das refeições escolares aos alunos das Escolas EB1, nos termos e condições ali estabelecidas, ao abrigo designadamente, da alínea b) n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Remeter a referida minuta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) do n.º 2 do art.º 53º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====*

===== **CANÇÃO DE NATAL SÉNIOR - APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:**

*Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que a Divisão de Acção Social pretende instituir a realização anual de um concurso concelhio “Canção Sénior”. 2. Que os objectivos subjacentes a este concurso são: - Fomentar no idoso o sentimento de valorização pessoal, encontrando uma oportunidade para demonstrar os seus valores; - Incentivar o gosto pela escrita e também pela música, de uma forma mais pessoal e personalizada onde o idoso pode dar asas à sua imaginação ao escrever e comunicar aquilo que sente vontade, sem imposição de qualquer rigor académico, familiar ou temático; - Proporcionar o convívio entre os mais velhos e ao mesmo tempo despertar neles a sua maior liberdade de expressão e à vontade na comunicação; - Valorizar gerações por vezes tão injustamente esquecidas, proponho: A aprovação de normas de participação, atribuição de prémios e datas de realização do Concurso “Canção Sénior”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE, EM 2 DE JANEIRO DE 2007:**

*Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, em 2 de Janeiro de 2007, foi celebrado Protocolo entre o Município de Oliveira de Azeméis e a União Desportiva Oliveirense, com o objecto de colaboração, para utilização das viaturas desta, para o transporte de alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, com vista à participação nas actividades de enriquecimento curricular ou outras; - A necessidade de adaptação dos veículos da União Desportiva Oliveirense ao novo regime jurídico do transporte colectivo de crianças e transporte escolar; - Que já não se mantêm os fundamentos e pressupostos que presidiram à celebração do referido Protocolo, proponho: - A revogação do Protocolo supra mencionado, nos termos, condições e fundamentos expostos e posteriormente se comunique à U.D.O.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “ART CLUB 1883”:**

*Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Art Club 1883” sito na Rua*

*Bento Carqueja, n.º 186, em Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Café Concerto e Restaurante, para a prática do horário das 10.00H até às 02.00H de segunda-feira a sexta-feira, das 10.00H até às 02.00H aos sábados e das 10.00H às 15.00H aos domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====*

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO**

**COMERCIAL “ESCOLA DE CONDUÇÃO LA-SALETTE”:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de renovação e alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Escola de Condução La-Salette” sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 147, freguesia de Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Escola de Condução, para a prática do horário das 09.00H até às 22.30H, para todos os dias da semana. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====*

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE PROIBIÇÃO DE PESADOS NO “TROÇO 03- RUA ANTÓNIO PINTO DE CARVALHO:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A impossibilidade de manobra de veículos pesados no entroncamento Troço 3 – Rua António Pinto de Carvalho, propõe-se: a) A colocação de sinal vertical C3b (Proibição de veículos pesados) no início do troço 3 sentido nascente-poente; A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 1 de Outubro e 41 /2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====*



===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **LÚCIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA – DEVOLUÇÃO DE TAXA:**  
*Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para aprovação de devolução do valor pago pela requerente, referente à guia de fls. 57, e face à informação de 10/10/2008 do processo n.º 1097/08”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando assim o reembolso da importância de € 32,71 (trinta e dois euros e setenta e um cêntimos) à munícipe Lúcia da Conceição da Silva Oliveira. =====*

===== **ANULAÇÃO DE GUIA DE RECEITA N.º 25530/08:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 15/11/2007, através do atendimento n.º 29640/07, a firma Tengelmann Portugal Lda., representante da cadeia de supermercados Plus, veio solicitar, ao abrigo do art.º 10º do Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestações de Serviços, que lhe fosse renovado o mapa de horário para o seu estabelecimento comercial, tendo sido notificado por nosso ofício n.º 48350 datado de 22/11/2007, para proceder ao levantamento do citado mapa e ao pagamento da respectiva guia; - O presente mapa de horário nunca foi levantado, bem como a guia nunca foi cobrada; - O presente estabelecimento foi alvo de fiscalização em 07/04/2008, tendo sido elaborado o competente auto de notícia. Em 13/08/2009 a firma Pingo Doce através de contrato de cessão de exploração adquiriu os direitos sobre a firma Tengelmann Portugal Lda., a partir de 01/05/2008, e sucessivamente, sobre a cadeia de supermercados Plus, pelo que solicitou o respectivo mapa de horário em 13/08/2008 em seu nome, ao qual lhe foi emitido o competente documento. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação da anulação da guia 25530/08 no montante € 8.12 (oito euros e doze cêntimos), em nome da firma Tengelmann Portugal Lda., uma vez que esta cessou a actividade”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PROCEDIMENTO PARA SELECÇÃO DE PESSOAS COLECTIVAS DE DIREITO PRIVADO – PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO:** *Do Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, do dia 23 de Setembro de 2008, foi efectuada a audiência prévia do concorrente MRG – Manuel Rodrigues Gouveia, S. A, tendo-se verificado que não foram apresentadas quaisquer observações por parte do mesmo à 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Acta de Análise do Mérito do Concorrente e da Proposta, bem como à Proposta apresentada ao Órgão Executivo, de, respectivamente, 26 de Fevereiro de 2008, 1 de Março de 2008, 3 e 28 de Julho de 2008, e 11 de*

Setembro de 2008. Perante esta situação, o Júri apresentou-me o Relatório da audiência prévia, datado de 14 de Outubro de 2008, na qual mantém a proposta de não adjudicação do objecto do procedimento, nos termos da possibilidade conferida pelo nº 15, do Programa de Procedimento, à única proposta apresentada no âmbito do concurso por, da análise efectuada e corroborada por Parecer Técnico de entidade externa ao Município, resultar como claro que: - O custo de construção proposto é demasiado elevado, implicando um risco de investimento do município igualmente elevado; - Que da proposta apresentada não é possível retirar qualquer tipo de conclusão quanto à relação qualidade/preço; - Que da proposta técnica não é igualmente possível perceber quais as estratégias a implementar para a prossecução dos objectivos em causa. Neste sentido, e por concordar com as conclusões do teor do relatório apresentado pelo Júri do Concurso, proponho, para deliberação do executivo, a não adjudicação do concurso em questão.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM A “IMOCUNHAS – IMOBILIÁRIA, LDA.”**: Do Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 26 de Novembro de 2004, foi celebrado contrato de arrendamento com a “Imocunhas – Imobiliária, Lda.”, do 11.º piso do Edifício Rainha, em Oliveira de Azeméis, destinado à Escola Superior de Enfermagem, proponho: A denúncia do contrato de arrendamento, atrás especificado, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008, mediante comunicação à proprietária, por carta registada com aviso de recepção”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – AUTO DE RECEPCÃO PROVISÓRIA**: Do Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No seguimento da recepção provisória efectuada a 15.05.2008 e aprovada em 08.07.2008, e tendo em conta a informação da fiscalização da empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho a aprovação do Auto de Recepção Provisória, datado de 03.10.2008 e da consequente recepção provisória da totalidade da obra correspondente ao Lote 3 – Edifício Multiusos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES - CARREGOSA”- REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**: Do Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a

seguinte proposta: “Relativamente à empreitada em assunto, proponho a revogação da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 08.05.2007, referente à aprovação de trabalhos mais, com preço da proposta e com preços acordados, bem como dos preços unitários acordados e ainda da adjudicação dos referidos trabalhos, dado os mesmos terem sido executados pela Câmara Municipal”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – AUTO DE TRABALHOS N.º 2 TC:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Edimarco – Construções, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 2, no valor de € 14.635,09 (catorze mil seiscentos e trinta e cinco euros e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – DIRECTOR TÉCNICO DA EMPREITADA; REPRESENTANTE DO EMPREITEIRO EM OBRA; TÉCNICO DE SEGURANÇA DA OBRA, PLANO DE TRABALHOS E RESPECTIVO PLANO DE PAGAMENTOS; PROJECTO DE ESTALEIRO:** Do Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta os documentos em anexo, os quais ficam arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho a aprovação dos seguintes elementos: Director Técnico da empreitada; representante do empreiteiro na obra; Técnico de Segurança da obra; Plano de Trabalhos e respectivo Plano de Pagamentos e Projecto do Estaleiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES - CARREGOSA” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 13 TC E REVISÃO DE PREÇOS:** Do Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando os documentos em anexo, os quais ficam arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho a aprovação do auto de medição n.º13 referentes a trabalhos contratuais, com o valor de € 10.669,38 (dez mil seiscentos e sessenta e nove euros e trinta e oito cêntimos) e da revisão o de preços n.º 2, com o valor de € 4.118,98 (quatro mil cento e dezoito euros e noventa e oito cêntimos), aos quais acresce o IVA.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 3 – EDIFÍCIO MULTIUSOS”:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado do passado dia dezasseis do corrente, do seguinte teor: “Compulsado

*o processo de obras verifica-se que o projecto de segurança deste edifício foi aprovado pela ANPC e executado na íntegra. Sucede que o Comando dos Bombeiros de Oliveira de Azeméis, em visita ao local sugere as recomendações constantes do relatório de vistoria, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. As obras recomendadas estão a ser executadas. Face ao exposto e tendo o edifício obtido o parecer favorável de todas as entidades, está a em condições de ser autorizada a sua utilização. Defere-se a autorização da utilização do edifício multiusos devendo emitir-se o correspondente alvará. Á próxima reunião para ratificação do presente despacho.”* =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES - CARREGOSA” – REVOGAÇÃO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO:** *Do Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 08 de Maio de 2007, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada “Centro Escolar de Azagães”, adjudicados à firma CONDOP - Construção e Obras Públicas, SA; - No seguimento dessa deliberação, foi aprovada a minuta do contrato adicional em reunião de 22 de Maio do mesmo ano; - Os trabalhos a mais objecto da minuta do contrato foram entretanto executados pelos serviços da Câmara Municipal, deixando assim de haver lugar a contrato adicional, proponho: - A revogação da deliberação de 22 de Maio de 2007 que aprovou a minuta do contrato adicional da empreitada em epígrafe”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE PALMAZ:** *Do Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: a aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Palmaz e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE PALMAZ:** *Do Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte*

proposta: “Considerando: - Que em 11 de Setembro de 2008, foi celebrado Protocolo de colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Freguesia de Palmaz, com vista à reconstrução de muro do cemitério, situado em Palmaz; - A necessidade de alteração do número um, da cláusula segunda do mesmo, dado que o valor da comparticipação financeira é na verdade, de € 3 500,00 (três mil e quinhentos euros), proponho que: - Seja aprovada a minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração a celebrar com a Freguesia de Palmaz, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-N2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA:** Do Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: a aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de S. Martinho da Gândara e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE CESAR:** Do Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: a aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Cesar e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na

redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO LARGO DE SANTA LUZIA – VILA DE CUCUJÃES:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentado o estudo prévio de arranjos exteriores do Largo da Capela de Santa Luzia, localizado no lugar de Santa Luzia, freguesia de Cucujães, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **OUTROS** =====

===== **RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DESIGNADA POR “GAM- BALCÃO ÚNICO”, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE 2007- 2013- ON2:**

Do Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que:  
- Em 24 de Setembro de 2008, foi aprovado pela Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 - ON2, o financiamento para a realização da operação a que corresponde o Proc. n.º 5-8-20-7-158, designada por “GAM-Balcão Único”; proponho: A ratificação do contrato de financiamento, que tem por objecto a concessão de uma com participação financeira do FEDER, destinada a financiar a operação a que corresponde o Proc. n.º 5-8-20-7-158, designada por “GAM-Balcão Único”, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 - ON2, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos reportados à data em que o mesmo respeita, nos termos e condições nele constantes, ao abrigo do disposto no artigo 137º do C.PA, bem como a convalidação de todos os actos entretanto praticados. Este contrato de financiamento será alvo de uma adenda para se proceder à alteração do NIB constante do ponto 5 da cláusula quinta, que passará a ser 003505580006167743061”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de margem de acerto:** =====

===== **Processo n.º 521/08 – FERNANDO DIAS BRANDÃO,** residente na Rua Tomás Figueiredo A. Costa, Santiago de Ribá Ul, vem em aditamento ao processo em epígrafe (pedido de informação prévia para construção de duas moradias no lugar de Lavoura, freguesia de Santiago de Ribá Ul) requerer margem de acerto e rectificação para a área de 1000 metros quadrados, considerada no PDM como espaços rurais, ficando a referida área a ser

*considerada área de transição. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista e os votos a favor dos Vereadores Dr. António Rosa, Dr.ª Gracinda Leal e Dr. Ricardo Tavares e Presidente em exercício Dr. Albino Martins, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar a margem de acerto e rectificação. O Vereador Manuel Alberto Pereira, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, justificou os votos contra dizendo que esta era mais uma situação de aprovação de margens de acerto que estava a ser tomada contra os pareceres de técnicos que dizem claramente haver violação do PDM, o que é muito grave, pois nunca deveriam ser aprovadas margens de acerto com pareceres técnicos que apontam nesse sentido. Os pareceres técnicos, quando solicitados, deverão ser respeitados, o que não tem acontecido. Neste caso, não existe somente a violação da faixa dos cinquenta metros, mas sim de um conjunto de situações que o parecer técnico refere. Nós não estamos aqui para dificultar a vida a ninguém mas não podemos concordar que se façam aprovações contra o PDM, uma vez que estamos perante decisões nulas. O Vereador Dr. Ricardo disse que não é precisa a revisão do PDM para aprovar estas situações, previstas no artigo 70º e que a nulidade ou não das decisões é uma mera questão levantada pelo Senhor Vereador. =====*

*===== **Pedidos de certidão de compropriedade:** =====*

*===== **Processo n.º 1493/08 – JOAQUIM BASTOS PEREIRA COSTA e ARTUR BASTOS PEREIRA DA COSTA**, são donos e legítimos possuidores na proporção respectivamente de 63/89 e 26/89 avos, de um prédio rústico composto de terreno de cultura e ramada, sito no lugar de Vilar, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz sob o artigo 1146 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00297/19870324 de Oliveira de Azeméis. Pretendendo o requerente Joaquim de Bastos Pereira da Costa, proceder à transmissão de 39/89 avos a Miguel Sérgio Ferreira Almeida, requer, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, se digne emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio supra identificado. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

*===== **Processo n.º 1534/08 – MARIA LEONOR DA GRAÇA MILLER RIBEIRO CRUZ**, requer certidão de compropriedade do artigo matricial 2060 em nome de António Miller Soares Ribeiro para o nome de Maria Tereza Bradford Pinheiro de Figueiredo, Maria Leonor da Graça Miller Ribeiro Cruz, Ana Clara da Graça Miller Ribeiro Vieira Magano, Nuno Álvaro da Graça Miller Ribeiro e de José Mateus da Graça Miller Ribeiro, para efeito de escritura de partilhas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

===== **Processo n.º 1535/08 – MARIA LEONOR DA GRAÇA MILLER RIBEIRO CRUZ**, requer certidão de compropriedade do artigo matricial 1939 em nome de António Miller Soares Ribeiro para o nome de Maria Tereza Bradford Pinheiro de Figueiredo, Maria Leonor da Graça Miller Ribeiro Cruz, Ana Clara da Graça Miller Ribeiro Vieira Magano, Nuno Álvaro da Graça Miller Ribeiro e de José Mateus da Graça Miller Ribeiro, para efeito de escritura de partilhas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Processo n.º 1532/08 – MARIA LEONOR DA GRAÇA MILLER RIBEIRO CRUZ**, requer certidão de compropriedade do artigo matricial 1926 em nome de António Miller Soares Ribeiro para o nome de Maria Tereza Bradford Pinheiro de Figueiredo, Maria Leonor da Graça Miller Ribeiro Cruz, Ana Clara da Graça Miller Ribeiro Vieira Magano, Nuno Álvaro da Graça Miller Ribeiro e de José Mateus da Graça Miller Ribeiro, para efeito de escritura de partilhas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROÇO 7 (CONCLUSÃO):** Do Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho a ratificação dos meus despachos, datados de 17 de Outubro de 2008, relativos à aprovação dos seguintes elementos: - Auto de medição nº 16, referente a trabalhos contratuais, com o valor de € 128.289,71 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta e nove euros e setenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA; - Auto de medição nº 3-TM-PA, referente a trabalhos a mais com preços acordados, com o valor de € 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte euros) ao qual acresce o IVA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LUSITANIAGÁS – COMPRA DE ACCÕES:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “A firma Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro Lda., enviou ofício no qual informa a intenção de alienar 2200 acções da Lusitaniagás, pelo valor de € 9 (nove euros) por acção (sujeita a oferta). Assim, de forma a manter a percentagem de participação (0,042%) no capital social da empresa Lusitaniagás, proponho a aquisição de uma acção. Proponho ainda que o valor de oferta seja de € 8 (oito euros), tendo em consideração a queda das cotações no mercado bolsista e que as últimas acções foram adquiridas em 29/09/2008 por este mesmo valor unitário”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, adquirindo uma acção, pelo



valor de 8 euros, mantendo assim a percentagem de participação (0,042%) no capital social da empresa Lusitaniagás. =====

### **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor Zeferino Ferreira Pinto, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, o qual veio dizer que na altura de grandes chuvadas, como aconteceu há pouco tempo atrás, lhe entra água na garagem, sendo uma situação que já alertou por várias vezes, mas que ainda não viu resolvida, apesar de o Senhor Presidente já se ter deslocado ao local. O presidente em exercício Dr. Albino Martins disse que iria tomar nota da situação e que iria expor o assunto ao Senhor Presidente. =====  
 Seguidamente o Presidente em exercício deu a palavra ao munícipe Senhor Artur Costa, que leu o seguinte sobredito: “Ex.mo senhor Presidente da Câmara Municipal, senhores Vereadores, para todos cumprimentos respeitosos. Hoje falarei de assuntos columbófilos, embora não deixe de dizer que as lombas na Rua Almeida Garrett foram recolocadas faz hoje oito dias; tal facto ainda que não seja para agradecer, é merecedor do meu reconhecimento pessoal, assim como dos ali moradores e peões. Senhor Presidente, por incumbência da Sociedade Columbófila de Azeméis, permita V. Exa. a leitura do ofício n.º 20, de 04 do corrente mês, o qual leu na íntegra. No dia 27 do passado mês de Setembro, desloquei-me às Caldas da Rainha, para lá participar a convite da Federação Portuguesa de Columbofilia nas II Jornadas Nacionais, tendo sido anfitrião o Senhor Presidente da Câmara daquela cidade, o qual além de ofertas de lembranças também nos obsequiou com um almoço volante nas instalações do Centro Cultural e de Congressos, onde se realizaram as jornadas. Porque não previ essa recepção, não solicitei as costumadas lembranças da nossa edilidade, pelo que apenas obsequiei naquele autarca com uma medalha da nossa colectividade, que por regra trago na pasta. A minha intervenção pautou-se fundamentalmente em apontar a necessidade de anualmente se organizarem acções de formação para directores, nomeadamente direccionadas aos mais jovens, para que, obtendo eles conhecimentos e pondo-os em prática, a sua acção seja proveitosa para os demais. Outro dos assuntos sobre que me debrucei respeita à recuperação de alguns columbófilos que recentemente abandonaram a competição, o que, no actual contexto desportivo e económico, só se conseguirá com Campeonatos de Amadores, em que os custos e encargos sejam menores. Ainda relacionado com essa problemática, aponte como contribuição para captação de novos praticantes o aumento do número de pombais escolares, com especial atenção nas de iniciação, frequentadas por alunos a partir dos seis anos, onde, durante outros tantos, manterão contactos com os pombos, podendo mais tarde abeirarem-se de columbófilos feitos, com possibilidade de virem a integrar o nosso desporto, sendo para isso necessária e indispensável uma cooperação entre as entidades columbófilas, as escolas e as autarquias, o que se deseja. Ex.mos Senhores, dos nosso concelho apenas dois columbófilos usaram da palavra: eu, como convidado do

*Presidente da Federação e um outro integrando a comitiva da Associação Distrital, sendo as nossas intervenções premiadas com aplausos e apontadas como referência nas conclusões finais. Porque me sento honrado não só pelo convite como a intervenção mereceu referências, entendi repartir com V. Exas. a minha satisfação, que ainda hoje é grande. Aceitem-na. Obrigado”. A Câmara registou. =====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

*===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====*